

ÁGUAS DO RIO 1 SPE S.A.
CNPJ/ME nº 42.310.775/0001-03
NIRE: 33300338608
Companhia

**ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM 13 DE DEZEMBRO DE 2022**

1. **Data, Horário e Local:** 13 de dezembro de 2022, às 08:00 horas, na sede social da Águas do Rio 1 SPE S.A. ("Companhia"), localizada na Avenida Rodrigues Alves, nº 10, Armazém 2, Bloco 1, Bairro Saúde, Município do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, CEP 20081-250.
2. **Convocação e Presença:** os membros do Conselho de Administração foram regularmente convocados nos termos do estatuto social da Companhia. Presentes todos os membros do Conselho de Administração.
3. **Mesa:** Presidente da Mesa: Sr. **Sérgio Luis Botelho de Moraes Toledo**. Secretário da Mesa: Sr. **André Pires de Oliveira Dias**.
4. **Ordem do Dia:** deliberar sobre: **(i)** a retificação de determinados itens aprovados na Reunião do Conselho de Administração da Companhia realizada em 08 de dezembro de 2022, às 7:00 horas ("RCA 08/12"); e **(ii)** a ratificação de todas as demais aprovações da RCA 08/12, bem como de todos os atos praticados pela diretoria da Companhia, por meio de seus respectivos representantes legais e/ou procuradores, para implementação e formalização das deliberações aprovadas na RCA 08/12 e nesta reunião.
5. **Deliberações:** os membros do Conselho de Administração aprovaram, por unanimidade, sem ressalvas:
 - (i)** a retificação dos itens abaixo aprovados na RCA 08/12 em relação ao contrato de financiamento de longo prazo a ser contratado junto ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES ("BNDES" e "Contrato de Financiamento", respectivamente):
 - a)** **Taxa de Juros:** Juros remuneratórios incidentes sobre o principal, correspondentes (1) à taxa de longo prazo – TLP referente ao mês de assinatura do Contrato de Financiamento acrescida (2) em relação aos subcréditos B, C, D, E, F, H e I, do *spread* do BNDES de até 2,60% a.a. (dois inteiros e sessenta centésimos por cento ao ano) e, em relação aos subcréditos A e G, do *spread* do BNDES de até 3.58% a.a (três inteiros e cinquenta e oito centésimos por cento ao ano), observada a sistemática a ser prevista no Contrato de Financiamento; e
 - b)** **Prazo de Carência de Principal:** No mínimo, 46 (quarenta e seis) meses e, no máximo, 132 (cento e trinta e dois meses), nos termos a serem previstos no Contrato de Financiamento.

(ii) a ratificação de todas as demais aprovações da RCA 08/12, bem como de todos os atos praticados pela diretoria da Companhia, por meio de seus respectivos representantes legais e/ou procuradores, para a implementação e formalização das deliberações aprovadas na RCA 08/12 e nesta reunião, nos termos ali e aqui aprovados.

6. Encerramento e Leitura da Ata: nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião pelo tempo necessário à lavratura desta ata no livro próprio, a qual, reaberta a sessão, foi lida, achada conforme, aprovada pela unanimidade dos presentes e assinada pela Mesa e pelos membros do Conselho de Administração presentes.

7. Assinaturas: Presidente: Sérgio Luis Botelho de Moraes Toledo. Secretário: André Pires de Oliveira Dias. Conselheiros: Sérgio Luis Botelho de Moraes Toledo, Radamés Andrade Casseb, André Pires de Oliveira Dias, Luiz Serafim Spinola Santos e Rodolfo Villela Marino.

Confere com o documento original lavrado em livro próprio.

Rio de Janeiro/RJ, 13 de dezembro de 2022.

Mesa:

Sérgio Luis Botelho de Moraes Toledo
Presidente

André Pires de Oliveira Dias
Secretário